

Objeto do Convênio: Apoiar a implantação do projeto "Segurança Alimentar e Desenvolvimento da Agricultura Familiar Regional".
Valor do Convênio Original: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência por mais 6 (seis) meses.
Data da assinatura: 08/06/2009.
Vigência: 27/06/2009 a 26/12/2009.
Foro: Belém-Pará.
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6224
CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 363/09 DE 09.06.2009
Servidor: **CLAUDIO ANDERSON DE SOUZA WASSALLY**
Matrícula: 57175313/1
Período: 01 a 30.06.2009
Laudo Médico: 15323/1 de 04.06.2009
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Wilson Melo Sodrê-Dir.DAF/ITERPA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6138
RESUMO DE PORTARIA
DIÁRIAS

Portaria nº 364/2009 De, 09/06/2009
SERVIDORES: Mariceli Nascimento Moura, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário e Raimundo Ferreira Borges, Motorista.
DIÁRIAS: 1 1/2 (meia)
PERÍODO: 09 a 10/06/2009
DESTINO: Santo Antonio do Tauá/PA
OBJETIVO: Tratar assuntos de interesse do Estado
Wilson Melo Sodrê-Dir.DAF/ITERPA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6072
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 362/09 DE 09.06.2009

Servidor: **RAIMUNDO NONATO MARINHO**
Matrícula: 3165582/1
Período: 03.06 a 02.07.2009
Período Aquisitivo: 01.12.2002 a 30.12.2005
Processo: 2009/215501, arquivado na Gerência de Gestão de Pessoal
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Wilson Melo Sodrê - Dir.DAF/ITERPA

PORTARIA Nº 0346, DE 01 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6033
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política agrária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre área de terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no **Município de Moju**, conhecida como "**Gleba Santana do Baixo**", abrangendo área líquida de 1.735,4587 hectares;

CONSIDERANDO que se trata de área de pretensão de comunidade de remanescentes de quilombos do mesmo nome, com Processo de Reconhecimento de Domínio Quilombola em fase conclusiva;

CONSIDERANDO, a inexistência de registro de propriedade particular sobre o polígono em questão, uma vez que as incidências sobre a área de pretensão original, certificadas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju, foram devidamente abandonadas;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo de Arrecadação n. 2008/217685, do ITERPA.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, a área denominada "**Gleba Santana do Baixo**" com **1.735,4587 (mil, setecentos e trinta e cinco reais, quarenta e cinco ares e oitenta e sete centiares)**, situada no **Município de Moju**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo da estação **D1M-M-0199**, definida pela coordenada geográfica de Latitude

1º49'46,28" Sul e Longitude 48º35'28,95" Oeste, Elipsóide Sirgas e pela coordenada plana UTM 9.797.603,370m Norte e 767.963,254m Leste, referida ao meridiano central **51º WGR**; desta segue confrontando com **WALDEMIR GOMES POJO**, seguindo com uma distância de 2.934,59 metros e com o azimute plano de 124º32'30", chega-se na estação **D1M-M-0178** de coordenada N = 9.795.939,437m e E = 770.380,512m; desta segue confrontando com o **IGARAPÉ JAMBUAÇU** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 434,29 metros e com o azimute plano de 107º54'50", chega-se na estação **D1M-M-0177** de coordenada N = 9.795.805,854m e E = 770.793,747m; desta, seguindo com uma distância de 362,82 metros e com o azimute plano de 343º41'11", chega-se na estação **D1M-M-0179** de coordenada N = 9.796.154,068m e E = 770.691,833m; desta segue confrontando com a **COMUNIDADE NOVA VIDA**, seguindo com uma distância de 3.088,19 metros e com o azimute plano de 124º15'54", chega-se na estação **D1M-M-0198** de coordenada N = 9.794.415,358m e E = 773.244,046m; desta segue confrontando com o **IGARAPÉ MIRINDEUA MIRIM** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 295,18 metros e com o azimute plano de 187º38'08", chega-se na estação **D1M-P-0053** de coordenada N = 9.794.122,792m e E = 773.204,824m; desta, seguindo com uma distância de 447,56 metros e com o azimute plano de 223º41'20", chega-se na estação **D1M-M-0200** de coordenada N = 9.793.799,162m e E = 772.895,676m; desta segue confrontando com **ZENAIR RIBEIRO** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 2.952,38 metros e com o azimute plano de 301º33'45", chega-se na estação **D1M-M-0181** de coordenada N = 9.795.344,525m e E = 770.380,042m; desta segue confrontando com o **IGARAPÉ JAMBUAÇU**, seguindo com uma distância de 736,16 metros e com o azimute plano de 218º05'27", chega-se na estação **D1M-P-0050** de coordenada N = 9.794.765,140m e E = 769.925,895m; desta segue confrontando com o **IGARAPÉ TRAQUATEUA**, nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 874,38 metros e com o azimute plano de 150º20'04", chega-se na estação **D1M-M-0202** de coordenada N = 9.794.005,369m e E = 770.358,657m; desta, seguindo com uma distância de 1.647,84 metros e com o azimute plano de 167º27'03", chega-se na estação **D1M-M-0190** de coordenada N = 9.792.396,896m e E = 770.716,699m; desta, seguindo com uma distância de 88,00 metros e com o azimute plano de 258º11'05", chega-se na estação **D1M-M-0194** de coordenada N = 9.792.378,878m e E = 770.630,566m; desta, seguindo com uma distância de 905,54 metros e com o azimute plano de 182º19'11", chega-se na estação **B91-M-0849** de coordenada N = 9.791.474,081m e E = 770.593,912m; desta segue confrontando com **MARBORGES** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 551,08 metros e com o azimute plano de 265º20'19", chega-se na estação **B91-M-0848** de coordenada N = 9.791.429,297m e E = 770.044,650m; desta, seguindo com uma distância de 137,49 metros e com o azimute plano de 290º27'34", chega-se na estação **B91-M-0847** de coordenada N = 9.791.477,356m e E = 769.915,832m; desta, seguindo com uma distância de 173,76 metros e com o azimute plano de 340º11'11", chega-se na estação **B91-M-0846** de coordenada N = 9.791.640,826m e E = 769.856,935m; desta, seguindo com uma distância de 345,89 metros e com o azimute plano de 245º07'35", chega-se na estação **B91-M-0845** de coordenada N = 9.791.495,339m e E = 769.543,131m; desta segue confrontando com o **RAMAL SANTANA DO BAIXO** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 13,84 metros e com o azimute plano de 242º26'06", chega-se na estação **D1M-M-0196** de coordenada N = 9.791.488,936m e E = 769.530,865m; desta, seguindo com uma distância de 486,72 metros e com o azimute plano de 166º44'53", chega-se na estação **D1M-M-0193** de coordenada N = 9.791.015,174m e E = 769.642,439m; desta segue confrontando com a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CENTRO OURO**, seguindo com uma distância de 382,36 metros e com o azimute plano de 316º54'09", chega-se na estação **B91-M-0853** de coordenada N = 9.791.294,367m e E = 769.381,197m; desta segue confrontando com **MARBORGES**, seguindo com uma distância de 2.304,95 metros e com o azimute plano de 314º58'42", chega-se na estação **B91-M-0852** de coordenada N = 9.792.923,599m e E = 767.750,731m; desta segue confrontando com o **IGARAPÉ JAMBUAÇU** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 669,72 metros e com o azimute plano de 52º38'31", chega-se na estação **D1M-M-0197** de coordenada N = 9.793.329,983m e E = 768.283,068m; desta, seguindo com uma distância de 367,11 metros e com o azimute plano de 317º16'55", chega-se na estação **D1M-M-0188** de coordenada N = 9.793.599,697m e E = 768.034,026m; desta segue confrontando com a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CENTRO OURO** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 1.489,05 metros e com o azimute plano de 312º14'35", chega-se na estação **D1M-M-0192** de coordenada N = 9.794.600,755m e E = 766.931,683m; desta, seguindo com uma distância de 1.088,19 metros e com o azimute plano de 325º02'25", chega-se na estação **D1M-M-0191** de coordenada N = 9.795.492,588m e E = 766.308,148m; desta segue confrontando com a **COMUNIDADE SANTANA DO BAIXO RIO MOJÚ**, seguindo com uma distância de 2.682,31 metros e com o azimute plano de 38º06'03", chega-se na estação **D1M-M-0199**, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidas **68,2836** ha (sessenta e oito hectares, vinte e oito ares e trinta e seis centiares) correspondentes a área titulada pertencente a

ARCELINA MÊLO CORRÊA. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, apartir da estação ativa da **RBMC** de **BELÉM – (BELE) 93620** de coordenadas **E = 782.362,747m** e **N = 9.844.131,659m**, **Meridiano Central -51º WGR**, e de **IMPERATRIZ – (IMPZ) 92165** de coordenadas **E = 223.300,719m** e **N = 9.392.398,833m**, **Meridiano Central -45º WGR**. Tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR ao Departamento Jurídico a adoção das medidas subseqüentes, com vistas a matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju.

José Heder Benatti-Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6031
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 007/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº004/2009

PARTES: EMATER-PA e a GEMA – GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA

OBJETO: Fornecimento e Entrega de Água Mineral

VIGÊNCIA: 01/06/2009 a 31/12/2009

VALOR: R\$ 3.542,00 (Três mil quinhentos e quarenta e dois reais) – Valor Global

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4534 – Ações Administrativas – Programa: 0125- Apoio Administrativos – Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 001- Governo do Estado

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Williamson do Brasil de Sousa Lima

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Dois de Junho, Alameda Ajuricaba, S/N – Lote 02 – Bairro: Águas Brancas - CEP: 67.033-060 – Ananindeua -PA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/06/2009

PORTARIAS DE SUPRIMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5980

PORTARIA Nº 117/2009

Nome: **JOSÉ SINVAL VILHENA PAIVA**

Função: **Extensionista Rural I**

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230- ATER e Pesquisa em Apoio à Cadeia Produtiva Sustentável de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0146

Município: **São Miguel Regional**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Prazo para aplicação do Recurso: **Até 60 dias após o recebimento**

Prazo para prestação de contas: **15 dias após o período de aplicação**

Elemento de Despesas: **33903996=R\$ 4.000,00**

PORTARIA Nº 118/2009

Nome: **JOSÉ SINVAL VILHENA PAIVA**

Função: **Extensionista Rural I**

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230- ATER e Pesquisa em Apoio à Cadeia Produtiva Sustentável de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0146

Município: **Marituba**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Prazo para aplicação do Recurso: **Até 60 dias após o recebimento**

Prazo para prestação de contas: **15 dias após o período de aplicação**

Elemento de Despesas: **33903996=R\$ 4.000,00**

PORTARIA Nº 119/2009

Nome: **JOSÉ SINVAL VILHENA PAIVA**

Função: **Extensionista Rural I**

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230- ATER e Pesquisa em Apoio à Cadeia Produtiva Sustentável de Origem Vegetal e Animal

Fonte: 0146

Município: **Castanhal Regional**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Prazo para aplicação do Recurso: **Até 60 dias após o recebimento**

Prazo para prestação de contas: **15 dias após o período de aplicação**

Elemento de Despesas: **33903996=R\$ 4.000,00**

PORTARIA Nº 120/2009

Nome: **MAZILLENE BORGES DE SOUZA WONGHAN DA SILVA**

Função: **Extensionista Rural I/A**

Programa: 1277-Campo Cidadão

Projeto: 6230- ATER e Pesquisa em Apoio à Cadeia Produtiva Sustentável de Origem Vegetal e Animal